



AGENDA DE COMPROMISSOS

***SETEMBRO / 2013**

Dia	Compromissos
02	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de AGOSTO/2013 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins terceiro decêndio AGOSTO/2013
06	- Salário ref. AGOSTO - FGTS
12	- ICMS Normal - envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins primeiro decêndio AGOSTO/2013.
13	- Entrega de movimento Contábil referente 1ª Remessa de SETEMBRO/2013 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa); - CSLL/PIS/COFINS (Retidos 2ª Quinzena AGOSTO/2013) - Carnê INSS
20	- IRRF - INSS - Entrega dos Registros de Novos Empregados ao Depto. Pessoal. - Simples Nacional - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins segundo decêndio AGOSTO/2013
25	- PIS e COFINS - Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
30	- IRPJ e Contribuição Social -CSLL/PIS/COFINS Ret. 1ª Quinzena de SETEMBRO/2013 - 6ª Quota IRPF

Qual o prazo para apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2013?

A Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2013 deve ser apresentada no período de **19 de agosto a 30 de setembro de 2013**, pela Internet, mediante utilização do programa de transmissão Receitanet, disponível no sítio da RFB na Internet.

Destacamos que o serviço de recepção da DITR será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido.

Fonte: Art. 7º da IN RFB nº 1.380/13 - ITCNET

SIMPLES NACIONAL - PROCESSO DE EXCLUSÃO DE OPTANTES CATARINENSES NO ANO DE 2013



Os procedimentos para exclusão de ofício do regime do Simples Nacional se aplicam aos optantes inscritos no CCICMS-SC que:

- incorram em irregularidade cadastral, constatada pela existência de estabelecimento que apresenta situação "Cancelada" no cadastro, e cujo efeito do cancelamento ocorreu entre janeiro de 2008 e dezembro de 2012;
- apresentam débitos de ICMS, cujo montante seja superior a R\$ 1.000,00, constituídos entre janeiro de 2008 e dezembro de 2012, considerando-se aquele, decorrentes:

a) de notificação fiscal, inscritos em dívida ativa e o imposto declarado em DIME, e

b) imposto declarado em DASN, cujos valores foram transferidos pela PGFN mediante convênio, constituídos entre janeiro de 2008 e dezembro de 2012, incluídos os já inscritos em dívida ativa.

IMPORTANTE! Os optantes que tiveram sua exclusão registrada no Portal do Simples Nacional (edital de confirmação de exclusão), caso venham a efetuar novo pedido de opção para o exercício de 2014, terão seu agendamento e opção indeferidos enquanto mantiverem as pendências que motivaram sua exclusão, salvo se regularizá-las até o dia 31 de janeiro de 2014.

Fonte: Editorial ITC.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.710,78	Isento	0
De 1.710,79 a 2.563,91	7,5%	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15%	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5%	577,00
Acima de 4.271,60	27,5%	790,58

* Dedução de R\$ 171,97 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.247,70	8,00%
De 1.247,71 até 2.079,50	9,00%
De 2.079,51 até 4.159,00	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	678,00	Janeiro
Comércio	835,00	Novembro
Farmácia	840,00	Novembro
Metalúrgicos	880,00	Janeiro
Saúde	793,00	Abril
Plástico reciclagem	850,00	Abril
Plástico Transformação	900,00	Abril
Rural	765,00	Junho
Florestal	800,00	Junho
Petróleo	840,40	Novembro
Madeira	793,00	Maior

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 646,55	33,16
De 646,56 até 971,78	23,36

* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

Fazenda cria sistema inédito para fiscalizar setor varejista

Batizado de Olho Mágico, aplicativo verifica se as mercadorias estão classificadas de acordo com a legislação tributária e já detectou mais de R\$ 15 milhões em infrações

Um aplicativo inédito e revolucionário desenvolvido pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) detectou em apenas três meses mais de R\$ 15 milhões em infrações tributárias no segmento de supermercados. Batizada com o sugestivo nome de Olho Mágico, o sistema verifica se o produto registrado no emissor de cupom fiscal (ECF), na boca do caixa, está realmente classificado de acordo com o previsto pela legislação tributária, ou seja, se está aplicando a alíquota correta de ICMS. "Uma prática comum no varejo é cadastrar de forma irregular os itens, de maneira a resultar em uma tributação menor. Por exemplo, vender carnes bovinas - cuja alíquota de ICMS é 12% - utilizando a redução de base de cálculo prevista para carnes e miudezas de aves, suínos, ovinos, caprinos e coelhos, que resulta em uma alíquota de 7%", explica Francisco de Assis Martins, gerente de fiscalização da SEF.

Fonte: Assessoria de Comunicação SEF

CONTADORES DEVERÃO PRESTAR INFORMAÇÕES AO COAF PARA PREVENIR CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DE TERRORISMO



Foi publicada no DOU 30.07.2013 a Resolução CFC nº 1445, de 26.07.2013, com o objetivo de estabelecer normas gerais de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, que sujeita ao seu cumprimento os profissionais e Organizações Contábeis que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, nas seguintes operações:

I - de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais ou industriais, ou participações societárias de qualquer natureza;

II - de gestão de fundos, valores mobiliários ou outros ativos;

III - de abertura ou gestão de contas bancárias, de poupança, investimento ou de valores mobiliários;

IV - de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas;

V - financeiras, societárias ou imobiliárias; e

VI - de alienação ou aquisição de direitos sobre contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas profissionais.

A referida norma orienta ainda quanto aos procedimentos da política de prevenção, da manutenção de cadastro de clientes e demais envolvidos, do registro das operações, das comunicações ao COAF, da guarda e conservação de registros e documentos, entre outros.

Os profissionais e Organizações Contábeis deverão atender às requisições formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, cabendo-lhe preservar, nos termos da lei, o sigilo das informações prestadas.

Por fim, destacamos que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Fonte: Editorial ITC.

IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".